



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 05 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 755

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 035/2021)	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 061/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 035/2021)



1º TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: A. DE OLIVEIRA SANTOS GÁS – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **A. DE OLIVEIRA SANTOS GÁS – ME com o CNPJ sob nº 21.367.018/0001/04**, situada no Loteamento Nova Esperança, Lote 10, s/nº, Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Adilon de Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 15435624-77 SSP/BA e CPF nº 051.489.145-99, residente e domiciliado Loteamento Nova Esperança, Lote 10, s/nº, Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº. 0017/2021 e do Pregão Presencial nº. 001/2021, de acordo com as diretrizes da Lei nº. **8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços para a aquisição de água mineral e aquisição de gás GLP 13 Kgs e botijões, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações no Edital e seus anexos, de acordo com o Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial – SRP n.º 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores do objeto citados na Cláusula anterior, conforme permitido pelo art. 65, § 5º e § 6º, da Lei 8666/93, os itens passam a ter os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	PREÇO REAJUSTADO
01	GAS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJOÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13 KG. CARACTERÍSTICAS: - LACRE DE SEGURANÇA NA VÁLVULA COM IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS - ROTULO COM INSTRUÇÕES DE USO - DATA DE VALIDADE INSCRITA NO BOTIJOÃO - O BOTIJOÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, NÃO DEVENDO TER AVARIAS COMO AMASSADOS E FERRUGENS.	R\$ 88,00	R\$ 95,00
02	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS.	R\$ 6,00	R\$ 7,50
03	GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS.	R\$ 14,00	R\$ 22,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 1
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



04	ÁGUA MINERAL NATURAL COPO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	R\$ 17,00	R\$ 21,50
05	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML PACOTE COM 12 UNIDADES.	R\$ 7,00	R\$ 10,20

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 22 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

ADILON DE OLIVEIRA SANTOS
A. DE OLIVEIRA SANTOS GÁS – ME
B. CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 22/09/2021.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

2

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 061/2021)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI com o CNPJ nº 35.793.795/0001-17**, situada na Rua da Seda Natural, (Lot. Ind. Pref. Abdo Najar) nº 89, Bairro Salto Grande, CEP. 13.474-773, Americana – São Paulo, representada neste ato pela Senhora Adriana Cristina Pilato Martins, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade 30595149-X SSP/BA e CPF 282.549.938-23, residente e domiciliada na Rua Seda Natura (Lot. Ind. Pref. Abdo Najar), nº 89, Bairro Salto, Grande, CEP. 13.474-773, Americana – São Paulo, doravante denominado simplesmente doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº. 004/2021, doravante denominado “processo”, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui **OBJETO** do presente **CONTRATO** o Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar e pitos para os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, mediante condições e especificações constantes no edital e seus anexos, de acordo com o Anexo I ao Edital Convocatório do Pregão Presencial n.º 004/2021 e com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Pelo fornecimento do objeto citados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 2.518,00 (dois mil, quinhentos e dezoito reais), referente ao acréscimo de 20% (vinte) por cento do valor do ITEM 22 referente a aquisição de PNEU 1000/20 que tem o valor unitário de R\$ 1.259,00 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais), cada, conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 1
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 14 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Cristina Pilato Martins
Representante Legal
CONSTANTINO PNEUS EIRELI
CONTRATADO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 14/09/2021.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____